



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 386

(24 DE MARÇO DE 2010)

(Alterada pelas Res. nº 403, de 30.6.2010; nº 458, de 6.9.2011; e nº 556, de 16.6.2014)

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Revisão e Atualização do Regimento Interno, no âmbito deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso I, do Regimento Interno, por sua composição plena,

CONSIDERANDO a decisão desta egrégia Corte, em sessão de 15.3.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente para revisar e atualizar o Regimento Interno, composta por Juízes Titulares deste Tribunal, a serem designados por ato da Presidência.

** Caput alterado pela Res. nº 556/2014.*

Parágrafo único. O Ministério Público Eleitoral, na pessoa do Procurador Regional Eleitoral, e um representante dos advogados, designado pela Presidência, com a anuência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará – OAB/CE, atuarão como colaboradores durante os trabalhos da aludida Comissão..

** Parágrafo alterado pelas Res. nº 403/2010 e nº 458/2011.*

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de março do ano de 2010.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido – PRESIDENTE; Des. Ademar Mendes Bezerra – VICE-PRESIDENTE; Dr. Cid Marconi Gurgel de Souza – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Tarcísio Brilhante de Holanda – JUIZ; Dr. Jorge Luís Girão Barreto – JUIZ; Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues – JUIZ; Dr. Raimundo Nonato Silva Santos – JUIZ; Dr. Alessandro Wilckson Cabral Sales – PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada no DJE de 12.4.2010.